



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 449, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.969

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar para refôrço de dotação de verba do orçamento vigente no valor de NCr\$ 2.000,00.

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal - de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êlo promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de NCr\$ 2.000,00 (doiz mil cruzeiros novos), para refôrço da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:-

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

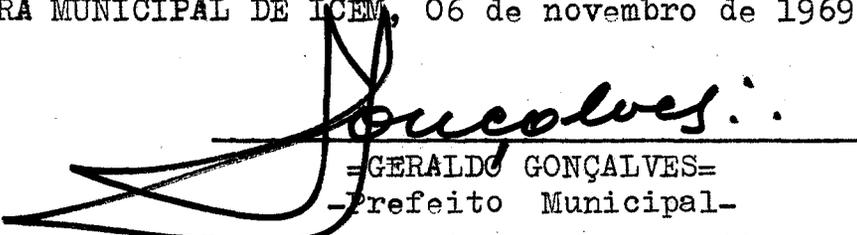
13-Estradas Municipais-01-Conservação

- 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0. Despesas De custeio
- 3.1.2.0.42. Material de Consumo
 - 01- combustível e lubrificantes.

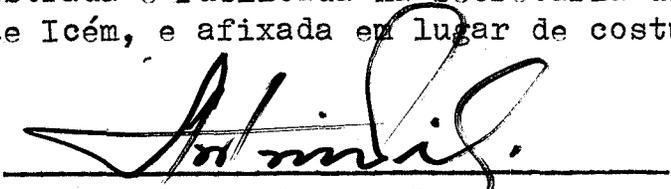
Artigo 2º - Constitue recursos para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita do orçamento vigente 1.2.3.00 -Participações e Dividendos, nos têrmos do artigo 43, ítem II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM, 06 de novembro de 1969


-GERALDO GONÇALVES-
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Icém, e afixada em lugar de costume na data supra.


-ANTONIO SILVA-

-Secretário em Comissão-